



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 30/03/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 22/2016 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com entidade oficial de representação dos municípios**”.

Relatório:

O Projeto de Lei, apresentado pelo Executivo, visa autorização para que o município contribua, mensalmente, com a Associação Gaúcha dos Municípios - AGM. Conforme contido no artigo 2º do Projeto, “a contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município na defesa dos seus interesses locais e regionais junto a outros entes da Federação, órgãos e Poderes municipais, estaduais e nacionais”.

Também, o art. 6º, ratifica os atos de delegação e contribuição a entidade realizados até a data da publicação da Lei.

Fundamentação:

O art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica jurídica do Projeto de Lei em análise.

Claudete Pissaia
Assessora Jurídica